46

LEI Nº 2037, de 06 de outubro de 1.972.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.$4.500,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinado à contratação de serviços técnicos de firma especializada em assuntos contábeis, administrativo e financeiros para dar assistência ao Município no corrente exercício;

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 de outubro de 1972.

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de outubro de 1972.

- JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES -
- SECRETÁRIO -